CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 20/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 21 e 22 de abril, devido o feriado em comemoração a Tiradentes e recesso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 abril de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 20/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 21 e 22 de abril, devido o feriado em comemoração a Tiradentes e recesso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 abril de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara